

Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 013/2005

GILMAR MÜHL, Prefeito Municipal de Tio Hugo, do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VI do artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder férias, nos termos dos artigos 94 e 95 da Lei Municipal nº 132/2002, de 16 de julho de 2002, no período compreendido de 05 de janeiro de 2005 a 03 de fevereiro de 2005, ao Servidor Municipal **ROGÉRIO DREHMER**.

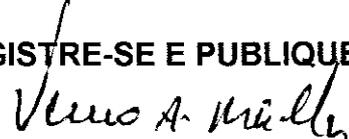
Art. 2º. O Servidor, ocupante do cargo de Operário, gozará de férias a que tem direito, relativas ao período aquisitivo de 06 de janeiro de 2004 a 04 de janeiro de 2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de janeiro de 2005.


GILMAR MÜHL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


VERNO ALDAIR MÜLLER
Gerente Municipal.